

LIBERDADE DE IMPRENSA

Antônio Álvares da Silva

Professor titular da Faculdade de Direito da UFMG

Realizou-se recentemente no Rio de Janeiro o 8º Congresso de Jornais. Temas fundamentais do jornalismo foram debatidos, entre os quais o problema da autoregulação. A opinião predominante é que o controle externo limita e interfere na liberdade da imprensa, cabendo aos próprios jornais o controle da atividade jornalística, por meio de mecanismo interno próprio.

O sucesso ou o fracasso deste órgão dependerá do modo como for organizado e de sua atuação. Dele terão que participar não só representantes da empresa jornalística, mas também jornalistas que funcionarão como representantes da sociedade. Como autêntico tribunal, deverá agir com isenção, rapidez e eficiência, corrigindo erros e reconhecendo direitos. Não bastarão, nas condenações, apenas sanções de natureza moral. Consequências efetivas serão também necessárias, tais como publicação imediata de resposta, quando for o caso e algum tipo de censura. Quando o abuso for intenso e o dano efetivo, a imediata exclusão da empresa da ANJ será plenamente compatível.

É preciso ficar claro que o julgamento no órgão interno não exclui o acesso ao Judiciário, pois o direito brasileiro adota o sistema aberto e amplo: toda lesão ou mesmo ameaça a um direito podem ser apreciadas e julgadas pelos tribunais. Aqui serão discutidas as sanções mais graves, como responsabilidade penal e indenização por danos morais.

Em matéria jornalística, liberdade e responsabilidade andam juntas. São inseparáveis e necessariamente entrosadas. Ninguém poderia pensar em qualquer limitação da liberdade de informar e divulgar fatos. Mas esta atividade não pode anular nem destituir a honra e a dignidade alheias. Da tensão entre estas duas forças está a grandeza e o significado da imprensa livre.

Portanto sempre haverá um controle externo da imprensa, como de todas as instituições e pessoas, feitas pelo Judiciário, pois se trata de direito constitucional inescusável do cidadão. Mas é certo que o julgamento interno terá uma função preponderante na relação da imprensa com a sociedade, principalmente se for rápido e justo.

Tendo sido julgada inconstitucional a antiga lei de imprensa, o espaço está vago, preenchido apenas pelo princípio geral da responsabilidade civil: quem causa um dano tem de o reparar. É preciso agora que a ANJ, os sindicatos e todos os demais órgãos conexos discutam se é necessário particularizar a responsabilidade, criando-se regras especiais para a responsabilidade jornalística.

Se for o caso, elas se darão principalmente na área processual: direito rápido de resposta e indenização por danos materiais e morais, se o réu da ação é o jornalista, o jornal ou ambos em responsabilidade solidária), etc.

Também as relações internas devem modernizar-se. Tratando-se de empregados e empregadores de alta formação cultural e política, a negociação coletiva deve ser a regra. O direito trabalhista e as relações de trabalho devem ser fruto do entendimento, ficando a lei apenas como referência. Um diálogo permanente entre o jornalista e a empresa empregadora é necessário e plenamente possível, principalmente para regular a questão salarial. A exigência de diploma, enquanto se espera uma decisão do legislador, pode ser discutida em cada grupo de jornais e empresas através de convenção coletiva. Cabe ao empregador e ao empregado debaterem a questão com maturidade e tomarem a decisão mais conveniente para a categoria.

Sempre entendemos que, nas questões de imprensa, deveria haver uma jurisdição especial, composta de um juiz e de dois representantes, um dos jornalistas e outro da empresa, que decidiria a questão em uma única sentença. Se houver a opção de recurso, a instância superior deveria manifestar-se em 30 dias, sob pena de permanecer a decisão de primeiro grau. A execução, absolutória ou condenatória, deveria ser imediata.

O julgamento rápido e a negociação coletiva interna seriam forças estabilizadoras da empresa jornalística. Este será seu marco básico no futuro.

Precisamos, sim, de uma imprensa livre. Quando tudo falha entra a força dos jornais. Como salienta Gay Talese, a imprensa deve viver mais na sociedade do que nos governos, mas sempre que for necessário, deve também prestar contas ao povo da liberdade que exerce.